



Ministério da Integração Nacional - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Despacho nº: 02/2012-Pregão 23/2012

Data: 17/08/2012

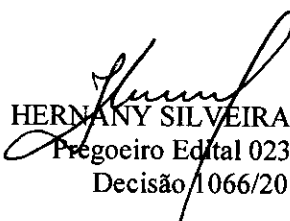
Assunto: Edital Pregão 23/2012 – Avaliação de documentação técnica.

Objeto: *Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, relativos à manutenção e desenvolvimento de software, consultoria e suporte técnico, do software open-source, GP-Web.*

À Equipe de apoio do Edital 23/2012
Sr. Vinícius Coutinho e Sr. Maurício Pietro

Prezados Senhores,

Encaminho a documentação anexa da empresa **SISTEMA GP-WEB LTDA-ME** para que se proceda à avaliação da documentação técnica emitindo parecer quanto à sua habilitação no certame do Pregão do Edital 23/2012.


HERNANY SILVEIRA ROCHA
Pregoeiro Edital 023/2012
Decisão 1066/2012



End.: SGAN O. 601 Condi. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF

Tel.: (061) 3312-4766 Fax: (061) 3312-4751 PABX: (061) 3312-4747

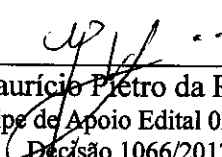
www.codevasf.gov.br

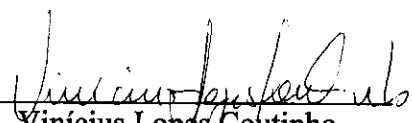
Brasília, DF, 20 de agosto de 2012.

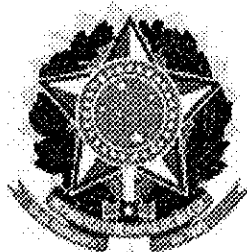
De: Equipe de Apoio Técnico do Pregão Eletrônico nº23-2012
Para: Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº23-2012
Assunto: Análise de documentação técnica referente ao Despacho nº 02/2012

Senhor Pregoeiro,

Informamos que a documentação apresentada pela licitante Sistema GP-WEB LTDA-ME em atendimento a letra “e” do item 14.1.1 do Edital atendeu as exigências previstas.


Maurício Pietro da Rocha
Equipe de Apoio Edital 023/2012
Decisão 1066/2012


Vinicius Lopes Coutinho
Equipe de Apoio Edital 023/2012
Decisão 1066/2012



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 07/02/2013
CNPJ / CPF: 14.659.881/0001-61
Razão Social / Nome: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME
Domicílio Fiscal: 88013 - Porto Alegre RS
Unidade Cadastradora: 160385 - 3 BATALHAO DE COMUNICACOES DO EXERCITO/RS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Endereço:

Rua Doutor david azevedo guzmão 185 casa 105 - Porto Alegre - RS

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 29/12/2012

FGTS Validade: 07/09/2012

INSS Validade: 03/11/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/09/2012

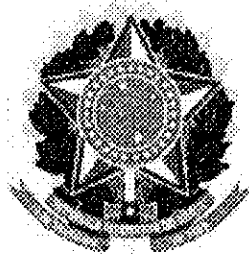
Receita Municipal Validade: 30/09/2012

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 16/08/2012 às 16:43:12

CPF: 041.534.896-03 Nome: HERNANY SILVEIRA ROCHA

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão Secretaria do Logística e Tecnologia

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

CNPJ / CPF: 14.659.881/0001-61
Razão Social / Nome: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME

Vínculo com "Serviço Público"

Nome: JULIANA NATAL AMAZONAS
CPF: 094.172.127-29
Lotação: CONTR-GERAL DA UNIAO/RS
Cargo/Função na APF:
Tipo de vínculo com Fornecedor: Sócio

Emitido em: 16/08/2012 às 16:43:12

CPF: 041.534.896-03 Nome: HERNANY SILVEIRA ROCHA

Ass: _____

SISTEMA GP-WEB LTDA. CONTRATO ENTERPRISE BRASIL



POR FAVOR, LEIA ESTE CONTRATO CUIDADOSAMENTE ANTES DE COMPRAR E/OU USAR PROGRAMAS OU SERVIÇOS DA SISTEMA GP-WEB LTDA. EM USANDO PROGRAMAS OU SERVIÇOS DA SISTEMA GP-WEB LTDA., O CLIENTE DECLARA TER CONCORDADO COM OS TERMOS DESTE CONTRATO E DECLARA TER LIDO E ENTENDIDO O MESMO. SE O CLIENTE NÃO ACEITAR OS TERMOS DESTE CONTRATO, O CLIENTE NÃO ESTARÁ AUTORIZADO A USAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SISTEMA GP-WEB. ESTE CONTRATO INCORPORA OS ANEXOS I, II e III NO FIM DO MESMO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Automatos Tecnologia da informação LTDA, CNPJ 02.632.835/0001-90, com sede na Rua Olimpíadas, 66 Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04551-00;

CONTRATADA: Empresa Sistema GP-Web LTDA - ME, com sede na cidade de Porto Alegre, na Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, CEP 90480-000, Estado Rio Grande do Sul, neste ato representada por sua sócia gerente JANE NATAL DE ANDRADE AMAZONAS, inscrita no CNPJ - sob nº 14.659.881/0001-61;

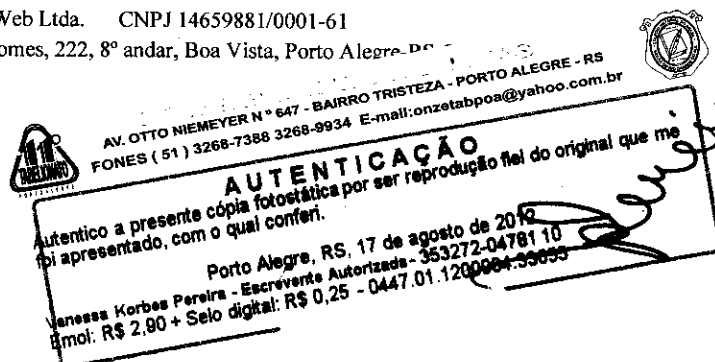
Este contrato de subscrição do **GP WEB PRO**, incluindo todos os anexos e documentos disponíveis na página da internet (www.sistemagpweb.com), é celebrado entre a Sistema GP-Web Ltda. e o adquirente ou usuário de software e serviços da Sistema GP-Web Ltda., o qual aceita os termos deste Contrato ("Cliente"). A data de vigência deste Contrato ("Data de Vigência") será a data na qual o Cliente assinar ou aceitar este Contrato ou a data na qual o Cliente utilizar software ou serviços da GP-Web, a que ocorrer antes.

1 Escopo do Contrato

1.1 Estrutura. Este Contrato estabelece uma estrutura que permitirá à Sistema GP-Web Ltda. fornecer Softwares e Serviços ao Cliente. O termo "Software" significa o GP-Web Pro e outros programas de software sob a marca da Sistema GP-Web Ltda., incluindo todas as mudanças, acréscimos ou futuros aprimoramentos lançados pela Sistema GP-Web Ltda. Os serviços específicos (os "Serviços") e/ou os Software que a Sistema GP-Web Ltda. fornecerá ao Cliente serão descritos em um Formulário de Pedido assinado pelas partes ou de outra forma aceito pela Sistema GP-Web Ltda., o qual poderá consistir em um ou mais formulários de pedido, descrições de trabalho, ordens de serviço ou documentos similares mutuamente acordados. As partes concordam que os termos deste Contrato regerão todas as compras e a utilização, pelo Cliente, de Software e Serviços, a menos que as partes acordem, por escrito, de forma diversa.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre - RS



11/17

1.2 Parceiros Comerciais. A Sistema GP-Web Ltda. celebrou contratos com outras organizações e/ou pessoas ("Parceiros Comerciais") para promover, comercializar e fornecer Software e Serviços. A Sistema GP-Web Ltda. confirma que é responsável pelo fornecimento de Software e Serviços ao Cliente de acordo com os termos deste Contrato nos casos em que o Cliente adquirir Software e Serviços através de um Parceiro Comercial. A Sistema GP-Web Ltda. não é responsável (a) pelos atos dos Parceiros Comerciais, (b) quaisquer obrigações adicionais que os Parceiros Comerciais hajam contraído perante o Cliente, ou (c) quaisquer produtos ou serviços que os Parceiros Comerciais forneçam ao Cliente nos termos de quaisquer contratos separados celebrados entre um Parceiro Comercial e o Cliente.

2 Obrigações das Partes

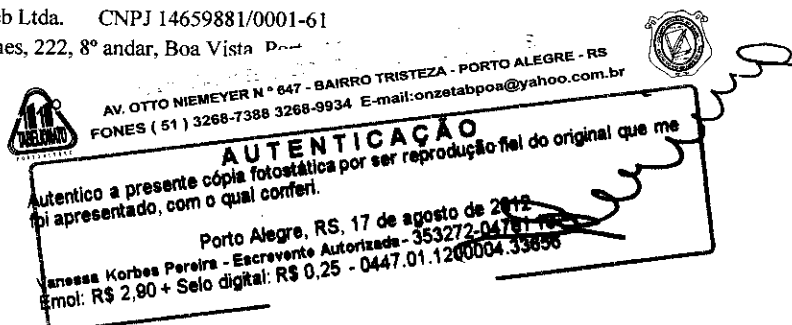
2.1 Obrigações *in loco*. Caso um funcionário e/ou parceiro comercial da Sistema GP-Web Ltda. esteja trabalhando nas instalações do Cliente, (a) o Cliente proporcionará ao pessoal da Sistema GP-Web Ltda. um ambiente de trabalho saudável e seguro e (b) a Sistema GP-Web Ltda. observará razoavelmente todos os padrões e políticas relativas ao ambiente de trabalho aplicáveis aos empregados do Cliente, procedimentos e políticas as quais a Sistema GP-Web Ltda. será previamente notificada por escrito pelo Cliente.

2.2 Alterações de Escopo e Atrasos. Alterações de Escopo somente poderão ser efetuadas através de uma ordem de mudança por escrito assinado por ambas as partes. Caso (a) o Cliente não cumpra tempestivamente suas obrigações estabelecidas em um Formulário de Pedido e tal descumprimento tenha efeitos adversos na realização dos Serviços, ou (b) eventos que escapem ao controle razoável de qualquer das partes provoquem um atraso ou de outra forma comprometam a capacidade da Sistema GP-Web Ltda. de cumprir suas obrigações estabelecidas em um Formulário de Pedido, a Sistema GP-Web Ltda., então, terá direito aos remédios adequados, aí incluídos os eventuais ajustes nos prazos de entrega dos Serviços aplicáveis.

2.3 Assistência. O Cliente fornecerá à Sistema GP-Web Ltda. acesso a informações, sistemas e softwares do Cliente e recursos tais como espaço de trabalho, acesso a redes e conexões telefônicas conforme venha ser razoavelmente solicitado pela Sistema GP-Web Ltda. para a execução dos Serviços. O Cliente entende e concorda que a completude e precisão, bem como a extensão do acesso às Informações do Cliente fornecidas à Sistema GP-Web Ltda. poderão afetar a capacidade da Sistema GP-Web Ltda. de executar os Serviços, e (b) caso não se conceda acesso razoável a Informações do Cliente a Sistema GP-Web Ltda. será liberada da execução de Serviços que dependam de tal acesso. O Cliente obterá quaisquer consentimentos de terceiros que venham a ser necessários para permitir que a Sistema GP-Web Ltda. tenha acesso às Informações do Cliente sujeitas à titularidade ou controle de qualquer terceiro, ou a qualquer outra forma de restrição de divulgação.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista



2/17

3 Pagamento

3.1 Preços e Despesas. Os preços pelos Serviços (as "Taxas") serão identificados em um Formulário de Pedido e (a) mediante aceitação da Sistema GP-Web Ltda. do Formulário de Pedido ou, em caso de renovação, no início do prazo de renovação, e (b) pagáveis de acordo com a Cláusula 3.2. As Taxas são expressas em Reais (a moeda corrente no Brasil), devem ser pagas em Reais, e, a menos que especificado de forma diversa por escrito, não compreendem desembolsos ou custos diversos. O Cliente reembolsará a Sistema GP-Web Ltda. por quaisquer despesas razoáveis incorridas no desempenho dos Serviços. O Cliente concorda em pagar à Sistema GP-Web Ltda. as Taxas aplicáveis por cada Unidade "Unidade" significa a mensuração do uso de Software ou Serviços definida no Formulário de Pedido aplicável. A renovação do Serviço de Subscrição será efetuada pelo mesmo preço por unidade listado no Formulário de Pedido, constante no Anexo II deste contrato, corrigido pela TR (taxa referencial).

3.2 Pagamento a prazo. (a) Caso o Cliente efetue o pagamento com cartão de crédito, o Cliente autoriza a Sistema GP-Web Ltda. a faturar do cartão de crédito do Cliente os Serviços e a quantia devida ao tempo da renovação dos Serviços de Subscrição, e (b) concorda em fornecer à Sistema GP-Web Ltda. informações atualizadas sobre o cartão de crédito para fins de renovação.

3.3 Tributos. Todas as Taxas incluem todos os Tributos aplicáveis. "Tributos" significa qualquer forma de tributação vinculada a vendas, uso, valor agregado ou outra forma de tributação e, ainda, quaisquer multas, penalidades, acréscimos ou juros, excluindo, todavia, quaisquer tributos baseados somente no lucro líquido da Sistema GP-Web Ltda. O Cliente poderá reter ou deduzir qualquer parte dos pagamentos devidos à Sistema GP-Web Ltda. se a referida retenção ou dedução for (a) exigida por qualquer lei ou regulação aplicáveis, doméstica ou estrangeira, e basear-se na receita da Sistema GP-Web Ltda. Neste caso, o Cliente deverá fornecer à Sistema GP-Web Ltda. recibos e documentos que justifiquem as referidas retenções.

4 Licença e Titularidade

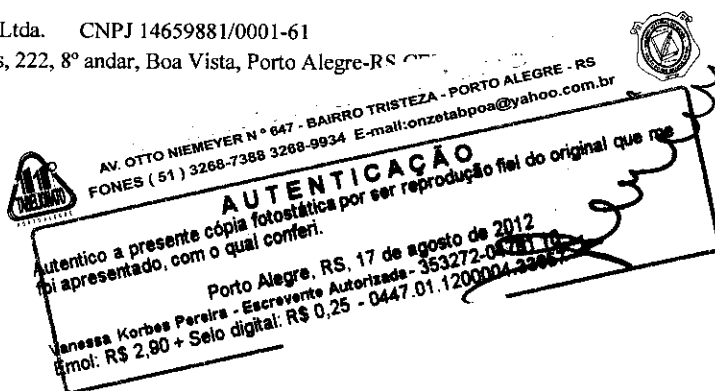
4.1 Marcas. Salvo indicação expressa em um Formulário de Pedido, nenhum direito ou licença, expresso ou implícito, é concedido neste Contrato em relação ao uso de quaisquer nomes comerciais, marcas de serviço ou marcas da Sistema GP-Web Ltda., do Cliente ou de terceiro, incluindo, sem limitação, a distribuição de Software utilizando qualquer marca da Sistema GP-Web Ltda.

5 Informação e Fiscalização

5.1 Informação. O Cliente notificará imediatamente à Sistema GP-Web Ltda. (ou ao Parceiro Comercial junto ao qual o Cliente tenha adquirido Software ou Serviços) se o número efetivo de Unidades de Softwares ou Serviços utilizados pelo Cliente exceder o número de Unidades pelas quais o Cliente tenha pago e as Taxas aplicáveis em cada caso. Em sua notificação o Cliente incluirá o número de Unidades adicionais e a(s) data(s) em que tais Unidades foram utilizadas pela primeira vez. A Sistema GP-Web Ltda. (ou o Parceiro Comercial) faturará ao Cliente os Serviços

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS



aplicáveis a tais Unidades e o Cliente efetuará o pagamento por tais Serviços dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias contados da data da fatura.

5.2 Fiscalização. Durante o prazo deste Contrato e, ainda, por 1 (um) ano após o de seu prazo, a Sistema GP-Web Ltda. ou seu agente designado poderão fiscalizar as instalações, registros do Cliente com vistas a verificar a observância, pelo Cliente, dos termos deste Contrato. Qualquer inspeção somente ocorrerá durante o horário comercial normal do Cliente e mediante notificação por escrito da Sistema GP-Web Ltda. com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência. A Sistema GP-Web Ltda. enviará ao Cliente notificação por escrito de qualquer descumprimento, incluindo o número de Unidades de Software ou Serviços não informados, e o Cliente terá 15 (quinze) dias contados da data da referida notificação para efetuar pagamento à Sistema GP-Web Ltda. pelos Serviços aplicáveis fornecidos por conta das Unidades não informadas.

6 Prazo e Rescisão

6.1 Prazo e Rescisão do Contrato. Este Contrato passará a vigor na Data de Vigência e expirará 90 (noventa) dias contados do envio de notificação de rescisão por escrito por uma parte à outra. A Rescisão deste Contrato não tem o condão de operar a rescisão de qualquer Formulário de Pedido e os termos e condições deste Contrato que permanecerão em vigor na medida necessária a conferir vigência a qualquer Formulário de Pedido vigente à época da rescisão deste Contrato e até o momento em que o Formulário de Pedido expire ou seja rescindido de acordo com a Cláusula 6.2 abaixo.

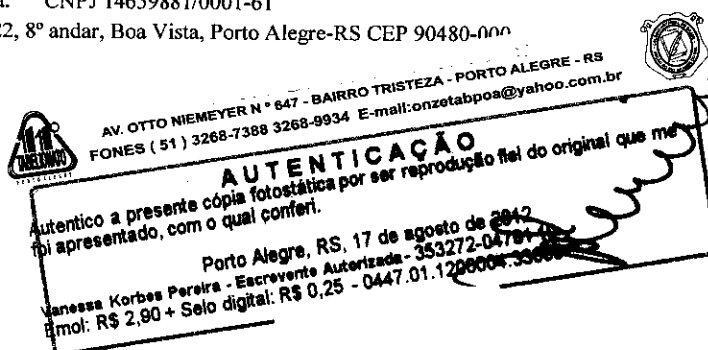
6.2 Prazo e Rescisão de Formulários de Pedido

6.2.1 Um Formulário de Pedido passa a vigor na data em que o Formulário de Pedido é subscrito ("Data de Vigência do Formulário de Pedido") e continuará pelo prazo indicado no Formulário de Pedido. Depois do referido momento, o prazo dos Serviços de Subscrição será automaticamente renovado por sucessivos períodos de 1 (um) ano cada, a menos que qualquer das partes notifique a outra de sua intenção de não renovar com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do início do novo período de renovação. O Cliente deverá utilizar quaisquer outros Serviços estabelecidos em um Formulário de Pedido durante o prazo especificado no Formulário de Pedido ou dentro de 1 (um) ano contado da Data de Vigência do Formulário de Pedido, dentre eles o menor. Caso não sejam utilizados, os Serviços perderão a validade.

6.2.2 Caso o Cliente ou a Sistema GP-Web Ltda. descumpram substancialmente os termos de um Formulário de Pedido e tal descumprimento não seja sanado dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que a notificação por escrito do descumprimento tenha sido entregue à parte inadimplente, então a outra parte poderá, mediante envio de notificação de rescisão por escrito à parte inadimplente, rescindir o Contrato. Formulário de Pedido aplicável e/ou este Contrato; ressalvado, todavia, que, no caso de descumprimento da Cláusula 9 deste Contrato, não é necessário a concessão de período para que a inadimplência seja sanada. A rescisão de um Formulário de Pedido individual não implica a rescisão de qualquer outro Formulário de Pedido ou deste Contrato, a menos que especificado de forma diversa e por escrito na notificação de rescisão. Sem prejuízo de qualquer outro direito ou remédio conferido a Sistema GP-Web Ltda., caso qualquer das partes venha a rescindir um Formulário de Pedido, o Cliente pagará a Sistema GP-Web Ltda. (ou ao

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 90480-000



4/17

Parceiro Comercial junto ao qual o Cliente tenha adquirido tais Softwares ou Serviços) por todos os Serviços executados até a data efetiva da rescisão. No caso de rescisão do Contrato pelo cliente do serviço de subscrição do GP-Web Pro antes do período mínimo de 12 meses será cobrado multa equivalente a dois meses de subscrição.

6.3 Subsistência de Cláusulas. Caso este Contrato ou um Formulário de Pedido venha a ser rescindido por qualquer motivo, as Cláusulas 3, 4, 5.2, 6.3, 7, 8, 9, 10.2, 12, 13.1, e 13.5 a 13.13 deste Contrato (as quais se incorporam a cada Formulário de Pedido) subsistirão a tal rescisão.

7. Continuidade dos Negócios

Nada neste Contrato deverá ser entendido de forma a impedir ou limitar a Sistema GP-Web Ltda. no fornecimento de softwares, materiais ou serviços, para si ou outros clientes, independentemente da possível similaridade de referidos softwares, materiais ou serviços com aqueles que possam ser entregues ao Cliente. Os termos de confidencialidade contidos na Cláusula 9 não proibirão ou restringirão o direito de qualquer das partes de desenvolver, utilizar ou comercializar produtos ou serviços similares a, ou que concorram com a outra parte; ressalvado, todavia, que nenhuma das partes será liberada de suas obrigações nos termos deste Contrato.

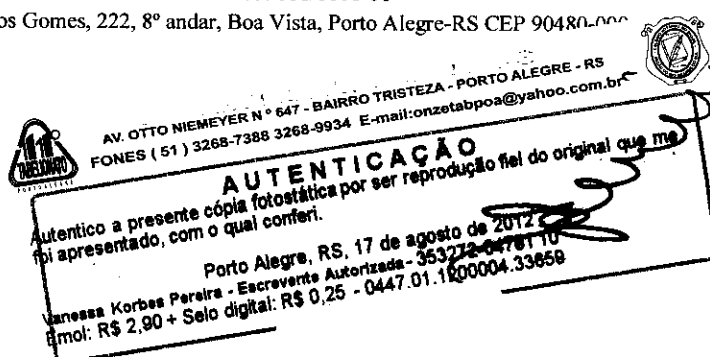
8 Limitação e Isenção de Responsabilidade

8.1 Limitação de Responsabilidade. CONFORME SEJA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, POR TODOS OS ACONTECIMENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS, A RESPONSABILIDADE AGREGADA E CUMULATIVA DA SISTEMA GP-WEB LTDA. E SEUS PARCEIROS A ESTE CONTRATO E TODOS OS FORMULÁRIOS DE PEDIDO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A EXECUÇÃO OU NÃO EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DA CAUSA DE PEDIR, SEJA CONTRATUAL, EXTRA-CONTRATUAL (INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, NEGLIGÊNCIA), RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE OUTRA NATUREZA, SERÁ LIMITADA A DANOS DIRETOS E NÃO EXCEDERÁ AS QUANTIAS RECEBIDAS PELA SISTEMA GP-WEB LTDA. DURANTE OS 03 (TRÊS) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PRIMEIRO ACONTECIMENTO QUE TENHA DADO ORIGEM À RESPONSABILIDADE, COM RELAÇÃO AOS ITENS ESPECÍFICOS (SEJAM SOFTWARE, SERVIÇOS OU OUTROS) DOS QUAIS DECORRAM A RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DO DOCUMENTO DE PEDIDO APLICÁVEL.

8.2 Isenção de Responsabilidade por Danos. CONFORME SEJA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO CONTIDA NESTE CONTRATO OU EM UM FORMULÁRIO DE PEDIDO, EM HIPÓTESE ALGUMA A SISTEMA GP-WEB LTDA. OU SEUS PARCEIROS SERÃO RESPONSÁVEIS PERANTE O CLIENTE OU SUAS AFILIADAS POR DANOS QUE NÃO SEJAM DANOS DIRETOS, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO: QUAISQUER DANOS INCIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS OU EXEMPLARES OU PUNITIVOS, SEJAM DECORRENTES DE RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL, CONTRATUAL OU DE OUTRA NATUREZA; OU POR QUAISQUER DANOS DECORRENTES DE OU RELATIVOS A QUAISQUER DEFEITOS, DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES,

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 90480-000



5/17

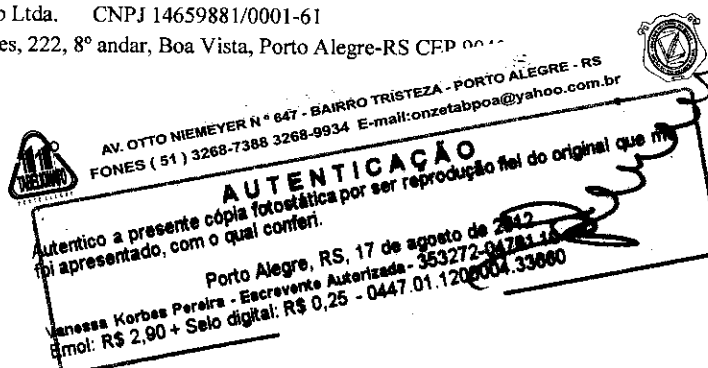
ATRASOS, PERDA OU DADOS, LUCROS CESSANTES, PERDA DE RESERVAS, INTERRUPTÃO DO SERVIÇO, PERDA DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS OU LUCROS ESTIMADOS, MESMO QUE A SISTEMA GP-WEB LTDA. OU SEUS PARCEIROS TENHAM SIDO ADVERTIDAS QUANTO À POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE TAIS DANOS. A RESPONSABILIDADE POR ESTES DANOS SERÁ LIMITADA E EXCLUÍDA MESMO NA EVENTUALIDADE DE QUALQUER REMÉDIO EXCLUSIVO PREVISTO NESTE CONTRATO NÃO ATINGIR SEU OBJETIVO ESSENCIAL.

9 Confidencialidade

9.1 Obrigações. Durante o período de vigência deste Contrato, ambas as partes concordam que (i) as Informações Confidenciais somente serão utilizadas de acordo com os termos e condições deste Contrato; (ii) cada uma das partes lançará mão do mesmo grau de cuidado com o qual protege suas próprias informações confidenciais, porém nunca menos que o cuidado razoável; e (iii) as Informações Confidenciais poderão ser divulgadas exclusivamente aos empregados, agentes e prestadores de serviço terceirizados que necessitem conhecê-las, e a seus auditores e assessoria jurídica, em cada caso, terão a obrigação, assumida por escrito, de manter tais informações em sigilo empregando padrões de confidencialidade não menos restritivos do que aqueles requeridos por este Contrato. Ambas as partes concordam que as obrigações de confidencialidade continuarão vigentes durante um período de dois (2) anos contados da divulgação inicial das Informações Confidenciais concretas. "Informações Confidenciais" significa todas as informações divulgadas pela Sistema GP-Web Ltda. ou pelo Cliente ("Parte Informante") à outra parte ("Destinatário") durante o período de vigência deste Contrato e que ou estão (i) identificadas como confidenciais, ou (ii) tenham sido divulgadas verbalmente e descritas como confidenciais no momento de sua divulgação e subsequentemente definidas por escrito e marcadas como confidenciais e enviadas ao Destinatário dentro de 30 (trinta) dias contados do momento da divulgação verbal.

9.2 Exclusões. Informações Confidenciais não compreendem informações que (i) encontram-se ou tornar-se-ão de domínio público sem que para tanto seja necessário uma quebra deste Contrato, ou sejam divulgadas pela Parte Informante sem obrigação de confidencialidade; (ii) sejam de conhecimento do Destinatário no momento de sua divulgação pela Parte Informante; (iii) sejam desenvolvidas independentemente pelo Destinatário sem a utilização de Informações Confidenciais; (iv) tornam-se conhecidas ou disponíveis ao Destinatário por meios legais sem restrição alguma através de uma fonte investida do direito legítimo de divulgar a informação; (v) sejam de domínio público ou possam ser facilmente descobertas por partes que possuam habilidades comuns no mesmo ramo de atividades do Destinatário; ou (vi) sejam um código de software, seja em código objeto ou código fonte que se encontre licenciado em virtude de uma licença aberta. O Destinatário não será proibido de efetuar a divulgação exigida pela legislação aplicável caso, sendo razoavelmente factível e sem a quebra de qualquer requisito legal ou regulatório, dê à Parte Informante prévio aviso da exigência de divulgação.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 91001-900



6/17

10 Declarações e Garantias

10.1 Declarações e Garantias Gerais. A Sistema GP-Web Ltda. declara e garante que:

(a) os Serviços serão executados de maneira profissional e diligente por pessoal qualificado; (b) é investida de autoridade para celebrar este Contrato com o Cliente; e (c) segundo o conhecimento da Sistema GP-Web Ltda., os Softwares da marca GP-Web Pro. não possuem, no momento da entrega para o Cliente, mecanismos prejudiciais ou ocultos ou códigos desenvolvidos a fim de causar danos ou corromper o Software.

10.2 Renúncias de Garantias. CONFORME SEJA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, SALVO PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS CONTIDAS NA CLÁUSULA 10.1 OU EM CONTRATO SEPARADO CELEBRADO ENTRE UM TERCEIRO E O CLIENTE, OS SERVIÇOS, SOFTWARE E QUALQUER HARDWARE SÃO FORNECIDOS PELA GP-WEB NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM QUAISQUER ESPÉCIES DE GARANTIA OU CONDIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AS GARANTIAS GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO, NÃO VIOLAÇÃO OU DE ADEQUAÇÃO PARA UM FIM ESPECÍFICO. A SISTEMA GP-WEB LTDA. NÃO GARANTE QUE A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE SOFTWARE OU DE HARDWARE SERÁ ININTERRUPTA, OBSERVA REQUISITOS REGULATÓRIOS, É LIVRE DE ERROS OU QUE A SISTEMA GP-WEB LTDA. CORRIGIRÁ TODOS OS ERROS DE SOFTWARE. EM CASO DE QUEBRA DAS GARANTIAS ESTABELECIDAS NA CLÁUSULA 10.1, O REMÉDIO EXCLUSIVO DO CLIENTE, ASSIM COMO TODA A RESPONSABILIDADE DA SISTEMA GP-WEB LTDA., SERÁ A NOVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEFEITUOSOS, OU, CASO A SISTEMA GP-WEB LTDA. NÃO LOGRE CORRIGIR SUBSTANCIALMENTE O INADIMPLEMENTO DE UMA MANEIRA COMERCIALMENTE RAZOÁVEL, O CLIENTE PODERÁ RESCINDIR OS RESPECTIVOS SERVIÇOS E RECEBERÁ UM REEMBOLSO "PRO RATA DIE" DAS TAXAS PAGAS PELOS SERVIÇOS DEFEITUOSOS NA DATA DA RESCISÃO.

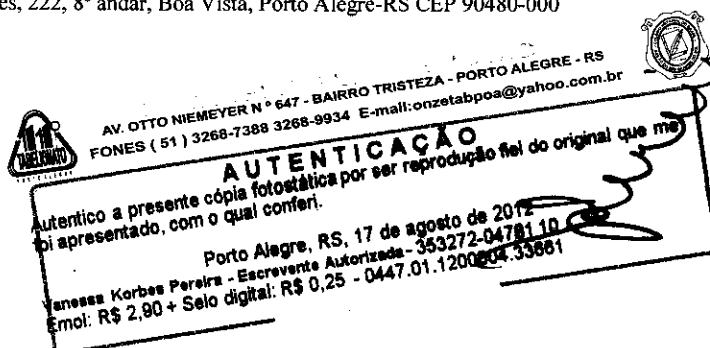
11 Programa de Garantia de Fonte Aberta

Para Softwares da marca GP-Web Pro as compras efetuadas nos termos deste Contrato poderão conferir ao Cliente o direito de participar do Programa de Garantia de Fonte Aberta. Os termos deste programa opcional estão sujeitos a um contrato separado.

12 Lei de Regência/Consentimento com Jurisdição

A validade, interpretação e execução deste contrato serão regidas por e interpretadas de acordo com as leis do Brasil sem que sejam observadas as suas normas de direito internacional privado. Todas as controvérsias decorrentes de ou relativas a este Contrato serão submetidas à exclusiva competência da Justiça da cidade de PORTO ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, e cada uma das partes irrevogavelmente consente com tal foro e renuncia a todas as objeções a este foro.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 90480-000



13 Disposições Gerais

13.1 Notificações. As notificações deverão ser feitas no idioma português ou inglês, por escrito, e serão tidas como entregues quando entregues em mãos ou 5 (cinco) dias após terem sido enviadas usando-se método que permita uma confirmação positiva de entrega aos respectivos endereços ou números de fax indicados em um Formulário de Pedido; ficando estabelecido que toda notificação do Cliente deverá ser enviada para: Sistema GP-Web Ltda., Av. Carlos gomes, nº 222 , 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90480-000.

13.2 Cessão. Este Contrato obriga as partes deste Contrato, e, salvo os direitos conferidos aos Parceiros, nada neste Contrato ou em qualquer Formulário de Pedido confere automaticamente a qualquer terceiro qualquer direito, benefício ou remédio de qualquer natureza, tal como expressamente previsto neste Contrato. Este Contrato só pode ser cedido por qualquer das partes somente mediante o prévio consentimento por escrito da outra parte, o qual não poderá ser condicionado, atrasado ou negado sem justificativa razoável; ressalvado, todavia, que qualquer das partes poderá, mediante notificação por escrito.

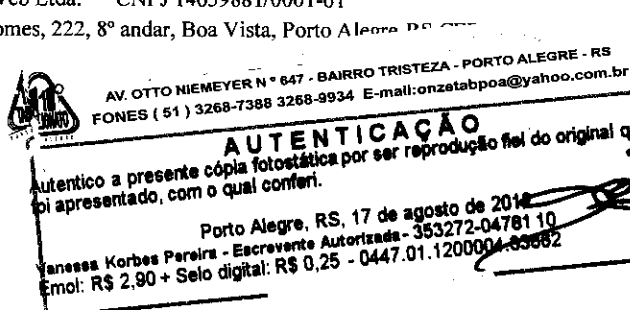
13.3 Prestador de Serviços. A Sistema GP-Web Ltda. é uma prestadora de serviços e nada neste Contrato ou relacionado à execução pela Sistema GP-Web Ltda. de qualquer Formulário de Pedido será interpretado de forma a criar uma relação de emprego entre o Cliente (ou qualquer pessoal do Cliente) e a Sistema GP-Web Ltda. (ou qualquer pessoal da Sistema GP-Web Ltda.). Cada uma das partes será exclusivamente responsável pela supervisão, direção, controle e pagamento de seu respectivo pessoal, incluindo os tributos, deduções, outros pagamentos e benefícios aplicáveis. A Sistema GP-Web Ltda. poderá subcontratar Serviços nos termos de um Formulário de Pedido com terceiros sem a prévia aprovação do Cliente; ressalvado, todavia, que (a) os subcontratados deverão concordar em proteger as Informações Confidenciais do Cliente, e (b) a Sistema GP-Web Ltda. permanecerá responsável perante o Cliente pela execução de suas obrigações nos termos deste instrumento.

13.4 Força Maior. Nenhuma das partes será responsável por inadimplemento ou atraso causados por caso fortuito, guerras, distúrbios, greves, incêndios, enchentes, terremotos, restrições governamentais, ataques terroristas ou outras causas além de seu controle razoável ou do risco esperado do negócio.

13.5 Não solicitação. O Cliente concorda em não agenciar ou contratar qualquer pessoal da Sistema GP-Web Ltda. envolvido com a prestação dos Serviços de qualquer Formulário de Pedido durante o período de vigência e por 12 (doze) meses após a rescisão ou expiração do referido Formulário de Pedido.

13.6 Exportação e Privacidade. A Sistema GP-Web Ltda. poderá fornecer ao Cliente dados técnicos que podem estar sujeitos a restrições no controle de exportação. A Sistema GP-Web Ltda. não será responsável pela observância, pelo Cliente, das obrigações ou exigências aplicáveis a tais dados técnicos. O Cliente concorda em observar todas as restrições aplicáveis no controle de exportação. Caso o Cliente descumpra esta Cláusula 13.6 ou disposições sobre exportação constantes de um contrato de licença de usuário final para o Software ou qualquer disposição que se refira a

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre, RS



8/17

essas cláusulas, a Sistema GP-Web Ltda. poderá rescindir este Contrato e/ou o Formulário de Pedido aplicável não permanecendo, contudo, responsável perante o Cliente. O Cliente reconhece e concorda que, ao executar os Serviços, pode vir a ser necessário que Informações do Cliente sejam transferidas entre a Sistema GP-Web Ltda., e Parceiros Comerciais e/ou prestadores de serviço, os quais podem estar situados em qualquer localidade.

13.7 Resolução de Controvérsia. Cada uma das partes concorda em fornecer à outra parte uma descrição por escrito do(s) problema(s) que possam surgir e, de boa fé, emvidar esforços de forma a resolver amigavelmente o(s) problema(s) antes de dar início a qualquer processo.

13.8 Subsidiariedade. Se qualquer disposição deste Contrato, por qualquer motivo, for considerada inválida ou inexecutável, mas puder ser válida e executável se apropriadamente modificada, então tal disposição será aplicada com a modificação necessária para que se torne válida e executável. Caso tal disposição não possa ser modificada, as partes concordam que tal invalidade não afetará a validade das disposições remanescentes do Contrato.

13.9 Renúncia. O atraso ou falha de qualquer das partes em exercer quaisquer direitos nos termos deste instrumento não constituem ou podem ser considerados uma renúncia dos referidos direitos. Nenhuma renúncia será válida a menos que feita por escrito e assinada por um representante legal da parte contra a qual se pretende tal renúncia seja válida.

13.10 Acordo Completo. Cada Formulário de Pedido (a) constitui um contrato separado e deve ser considerado parte integrante deste Contrato, a menos que expressamente estabelecido de forma diversa no Formulário de Pedido respectivo; (b) constitui os exclusivos termos e condições relativos ao objeto do Formulário de Pedido, independentemente de quaisquer termos diferentes ou adicionais que possam estar contidos no formulário de ordem de compra ou outro documento utilizado pelo Cliente para realizar pedidos ou de outra forma efetuar operações nos termos deste Contrato; e (c) representa a declaração final, completa e exclusiva do acordo entre as partes em relação ao seu objeto, não obstante quaisquer contratos escritos anteriores ou todos os contratos verbais, anteriores e contemporâneos, em relação ao objeto do Formulário de Pedido. No caso de qualquer conflito entre este Contrato, qualquer Formulário de Pedido e qualquer contrato de licença de usuário final para Software, este Contrato prevalecerá, a menos que expressamente estipulado de forma diversa no Formulário de Pedido.

13.11 Referências. Este Contrato e seus Anexos podem conter referências a documentos e disposições técnicas incorporadas de forma meramente subsidiária a título de referência ilustrativa.

13.12 Alterações. Nem este Contrato e nem os Formulários de Pedido poderão ser alterados ou modificados, exceto mediante documento escrito assinado pelas partes, o qual deverá fazer referência específica a este Contrato ou ao Formulário de Pedido aplicável.

13.13 Vias do Contrato e Assinatura por Fax. Caso este Contrato venha a ser celebrado por meio de assinaturas físicas, este Contrato poderá ser celebrado em mais de uma via, cada uma das quais sendo considerados um original e todas constituindo um único e mesmo

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 91020-000



AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONES (51) 3268-7388 3268-9934 E-mail: onzetabpoa@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2012

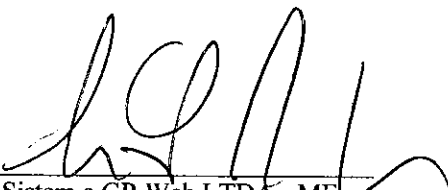
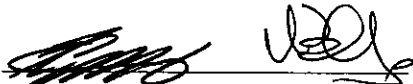
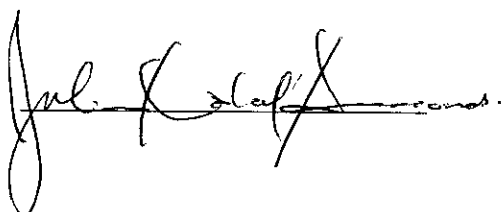
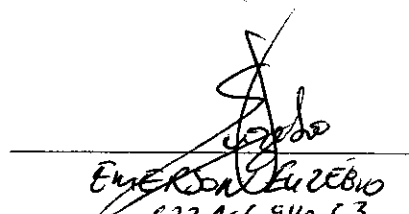
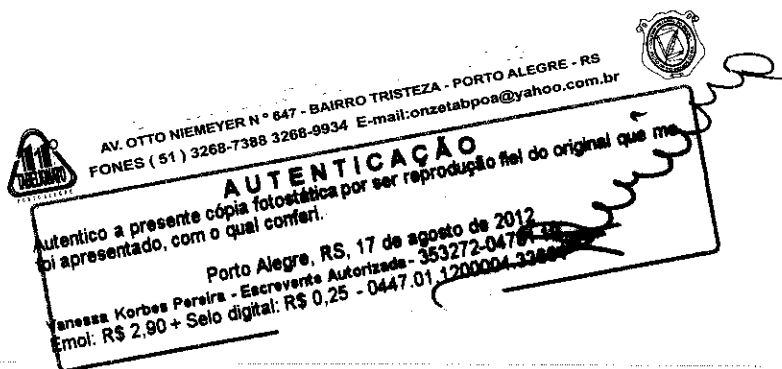
Vanessa Korbes Pereira - Escrevente Autorizada - 353272-04781 10
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0447.01.1200004.38803



9/17

instrumento. As partes poderão trocar páginas de assinatura por fax e as referidas assinaturas terão o condão de obrigar as partes.

São Paulo-SP, 28 de Maio de 2012.


Sistem a GP-Web LTDA - ME
PP. Sérgio Fernandes Reinert de Lima
CPF 070.813.527-74
Automatos Tecnologia da informação
Fábio Braz
CPF 152.587.488-80
Testemunha
Emerson Luiz de B
622.166.940-53
Testemunha

ANEXO I

SERVIÇOS DE ASSINATURA

A Sistema GP-Web Ltda. vende subscrições que lhe dão o direito ao Cliente de receber serviços e/ou Software da Sistema GP-Web Ltda. durante o período da subscrição (em geral, um ou mais anos). Este Anexo do Contrato define os "Serviços de Subscrição" oferecidos pela GP-Web:

- Ofertas de produtos de Software (estas subscrições chamam-se "Subscrições de Software");
- Ofertas de serviços de suporte e manutenção (estas subscrições chamam-se "Subscrições de Suporte"); e
- Ofertas de serviços de fornecimento e gerenciamento de software (estas subscrições chamam-se "Subscrições de Gerenciamento").

Quer você tenha adquirido Serviços de Subscrição diretamente conosco ou através de um de nossos Parceiros de Negócios autorizados, concordamos em lhe prestar os Serviços de Subscrição nos termos definidos neste Anexo I e Anexo II. Por seu lado, você concorda em cumprir os termos deste Anexo.

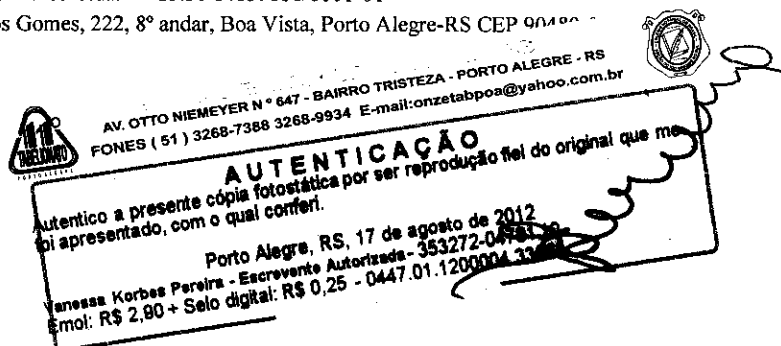
Sempre que for utilizado um termo não previsto neste Anexo sem que o mesmo tenha sido previamente definido, o termo terá o seu significado definido no Contrato ao qual este Anexo se aplica, tal como o Contrato GP-Web. Em caso de conflito, inconsistência ou diferença entre este Anexo e o Anexo II, prevalecem os termos do Anexo II.

1. Serviços de Subscrição - Visão geral

Uso do Software e dos Serviços de Subscrição: O Contrato (incluindo o preço) é baseado no entendimento das partes de que você irá utilizar os Serviços de Subscrição e o Software apenas para o seu uso interno (incluindo Afiliados, Sucursais, Parceiros, Núcleos Regionais ou setoriais ou qualquer outra forma de designação do mesmo gênero). A distribuição do Software ou de qualquer porção dos Serviços de Subscrição para terceiros ou a utilização de qualquer Serviço de Subscrição que beneficie uma terceira parte constitui uma infração do Contrato, mesmo que a licença de fonte aberta que se aplica a pacotes de programas individuais possa proporcionar-lhe o direito de distribuir esses pacotes (e este Anexo não tem como objetivo interferir com os seus direitos sob o disposto nessas licenças individuais). Os Serviços de Subscrição podem ser usados consoantes os termos deste Anexo por terceiros que atuem em nome da parte contratante, como por exemplo, contratados, subcontratados ou fornecedores terceirizados, conquanto que você permaneça responsável por obrigações destes terceiros de acordo com os termos dispostos neste Anexo e pelas atividades e omissões dos mesmos. Qualquer uso não autorizado dos Serviços de Subscrição constitui infração do Contrato, tal como (a) fornecer Acesso ao Software ou Manutenção de Software (conforme definição abaixo) a terceiros, (b) usar Suporte a Produção ou Suporte ao Desenvolvimento (cada um definido abaixo) para prestar suporte a terceiros, (c) usar os Serviços de Subscrição relativamente a qualquer redistribuição de Software, ou (d) usar os Serviços de Subscrição para suportar ou manter produtos que não sejam produtos de Software da Sistema GP-Web Ltda. Para os fins deste parágrafo, Software inclui também versões ou cópias das quais a(s)

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 91000-000



11/17

marca(s) registrada(s) e/ou o(s) arquivo(s) de logotipo tiverem sido retirados. As licenças aplicáveis aos pacotes de programas de fonte aberta individuais, disponíveis no portal do Software Público são perpétuas (condicionadas ao cumprimento de seus termos), contudo os outros benefícios de uma Subscrição de Software vencem (expiram) caso não sejam renovado, inclusive os pacotes de programas e scripts de fonte fechado, particularmente aqueles que diferenciam o GP-Web Profissional da versão gratuita disponível no portal do Software Público.

Data de Início da Subscrição: Salvo estipulação contrária em um Formulário de Pedido, os Serviços de Subscrição iniciar-se-ão na data em que você compra tais serviços.

1.1 Subscrições de Software

Benefícios da Subscrição de Software: Para a Subscrição de Software que você adquirir, a Sistema GP-Web Ltda. fornece a você um ou mais dos seguintes benefícios:

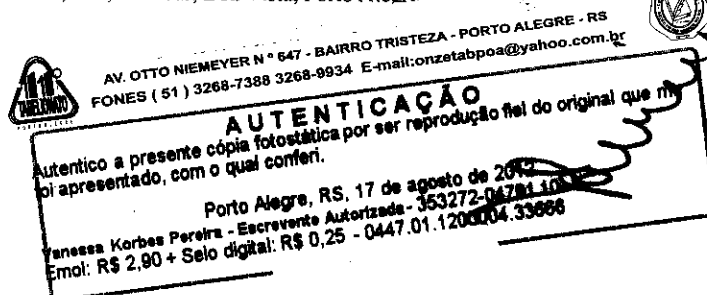
- i. **Acesso ao Software:** Acesso às versões suportadas do Software.
- ii. **Manutenção de Software:** Acesso a atualizações, upgrades, correções, orientações de segurança e reparos de bugs para o Software, quando e se estiverem disponíveis.
- iii. **Suporte:** Acesso ao suporte do GP-Web Profissional para questões relacionadas com o Software utilizado para Fins de Desenvolvimento e/ou Fins de Produção (cada um dos quais será definido abaixo).

Descrições das Subscrições do Software GP-Web: A Tabela 1.1 abaixo lista as Subscrições de Software oferecidas pela Sistema GP-Web Ltda., a descrição da Unidade usada para medir o uso que você faz da(s) Subscrição(s) do Software.

Tabela 1.1

Subscrição de Software	Descrição da subscrição
GP-Web Pro Plano Alumínio	• Suporte por e-mail no horário comercial; • Acesso a todos os conteúdos exclusivos do Site (fóruns, vídeos, revistas e manuais); • Novas versões do GP-Web Pro atualizadas automaticamente • Hospedagem do GP-Web, compartilhado, em servidor da Sistema GP-Web Ltda; • Sem acesso às funções de administração do GP-Web.
GP-Web Pro Plano Bronze	• Suporte por e-mail, on-line e telefônico no horário comercial; • Acesso a todos os conteúdos exclusivos do Site (fóruns, vídeos, revistas e manuais); • Novas versões do GP-Web Pro atualizadas automaticamente; • Hospedagem do GP-Web, em dedicação exclusiva, em servidor da Sistema GP-Web Ltda; • Acesso às funções de administração do GP-Web.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS



12/17

GP-Web Pro Plano Prata	• Todas as facilidades da versão bronze; • Webcast semanal com o desenvolvedor do GP-Web; • Possibilidade de instalação em servidores próprios da organização contratante; • Novas versões do GP-Web para download, em caso de instalação em servidor da organização contratante; • Plantão 24 horas, inclusive em feriados; • Descontos de 20% em treinamentos in company, customização do software, consultoria de gestão estratégica, consultoria na implantação de escritório de gerenciamento de projetos e apoio técnico para concorrer a prêmios nacionais e regionais de qualidade.
GP-Web Pro Plano Ouro	• Todas as facilidades da versão prata; • Descontos de 25% em treinamentos in company, consultoria de gestão estratégica, consultoria na implantação de escritório de gerenciamento de projetos e apoio técnico para concorrer a prêmios nacionais e regionais de qualidade; • Programador(es) dedicados em tempo parcial ou integral a prestarem suporte técnico e customizações.
GP-Web Pro Plano Diamante	• Todas as funcionalidades da versão Ouro; • Funcionário(s) a disposição exclusiva do contratante, ficando em escritório(s) no(s) município(s) de escolha do contratante; • Transferência de tecnologia, onde a Sistema GP-Web Ltda. dará todo o suporte técnico necessário para que instituições de ensino, à escolha do contratante, tenham total domínio do sistema; • Fomentar negócios relacionados ao GP-Web, particularmente módulos de terceiros, produzidos com a transferência de tecnologia, dando suporte logístico e propaganda no Site da Sistema GP-Web Ltda; • Geração de empregos, advindos da transferência tecnológica, pois aqueles capacitados como programadores e consultores serão requisitados diretamente para Sistema GP-Web Ltda. para trabalhar conosco ou indicados para outros clientes que necessitem de serviços muito específicos de treinamentos e customizações do código do sistema.

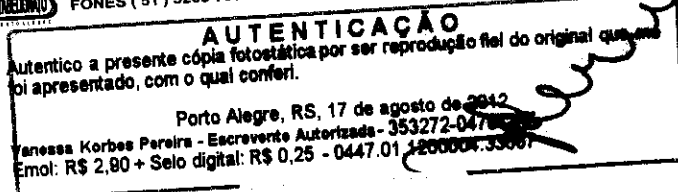
1.2 Ciclo de Vida da Subscrição de Software. Durante o ciclo de vida do Software GP-Web Pro, o escopo da Manutenção e Suporte do Software evolui e, após alguns anos, deixamos de fornecer Manutenção e Suporte do Software para versões mais antigas do mesmo, caso o cliente não aceite a atualização do software. Durante o período de subscrição a atualização do GP-Web Pro é garantida, sem nenhum custo extra, desde que não envolva o envio de técnicos *in company* para executar trabalhos no servidor onde esteja instalado o GP-Web Pro.

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 90480-000



AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONES (51) 3268-7388 3268-9934 E-mail: onzetabpoa@yahoo.com.br



13 | 17

2 Termos de Suporte à Produção e Suporte ao Desenvolvimento

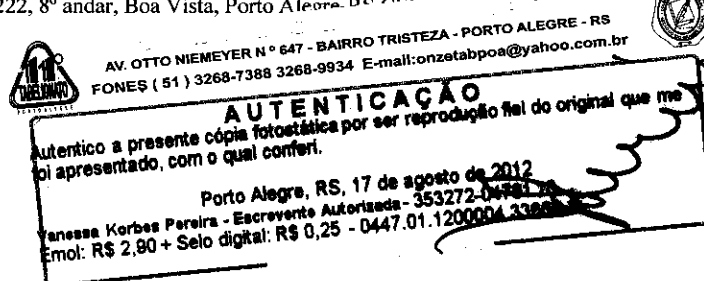
2.1 Definições. "Fins de Desenvolvimento" significa utilizar o Software para o fim específico de desenvolver, projetar e demonstrar um software ou um hardware que executa com ou sobre o Software. **"Fins de Produção"** significa a utilização do Software em um ambiente de produção, geralmente utilizando dados ativos e/ou aplicações para fins que não sejam o desenvolvimento e/ou para projetar softwares ou hardwares. **"Hardware Suportado"** significa o hardware e as plataformas listadas em www.sistemagpweb.com/arquivos/hardware.doc.

2.2 Suporte fornecido por Parceiro de Negócios. Alguns clientes obtêm suporte para as suas Subscrições de Software de um Parceiro de Negócios autorizado pela Sistema GP-Web Ltda. e, neste caso, o Parceiro de Negócios presta o suporte ao cliente, e não a Sistema GP-Web Ltda.

2.3 Suporte da Sistema GP-Web Ltda. O Suporte de Desenvolvimento compreende assistência com instalação, uso, diagnóstico de problemas e reparos de bugs para o Software aplicável. As solicitações para arquitetura, design, desenvolvimento, trabalhos envolvendo protótipos, implementações e manutenções não estão incluídas no âmbito do Suporte de Desenvolvimento; ao invés disso, elas estão disponíveis em forma consultas de acordo com os termos dispostos em um contrato separado. O Suporte de Produção, padrão dos planos de subscrição elencados na tabela 1.1, compreende assistência em relação à instalação, teste de aplicação, uso, diagnóstico de problemas e reparos de bugs para o Software. O Suporte à Produção não cobre assistência para o desenvolvimento de códigos, design de sistema, design de rede, design de arquitetura, otimizações, recomendações para sintonia (tuning), desenvolvimento ou implementação de normas ou políticas de segurança, programas de terceiros disponibilizados com o Software GP-Web Pro e no tipo de Serviço de Subscrição que você tiver adquirido. Alguns tipos de Suporte são fornecidos apenas durante o horário de expediente regular local da Sistema GP-Web.

2.4 Cobertura de Suporte. Não fornecemos Suporte à Produção ou ao Desenvolvimento para Softwares que (a) você (ou uma terceira parte) tenha modificado ou recompilado, (b) esteja em execução em algum hardware que não seja um Hardware Suportado ou (c) esteja em execução em um Caso de Uso não suportado, conforme definido nos Anexos. Você é responsável por testar o Software antes de implementá-lo no seu ambiente. Você também deverá fazer cópias de segurança com regularidade de seus sistemas e deixá-las à mão, se necessário, para fins de suporte. A Sistema GP-Web Ltda. se esforçará, dentro do comercialmente razoável, para fornecer Suporte consoante com o tipo de subscrição contratado.

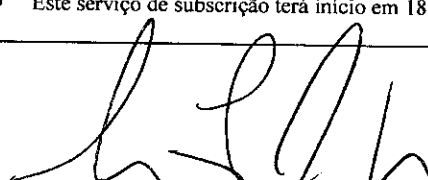
Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre - RS

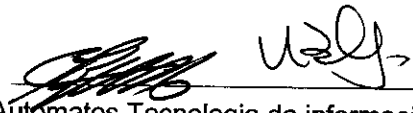


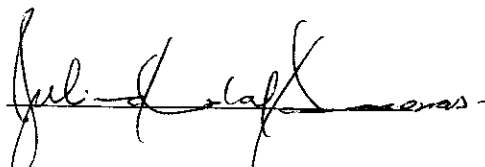
14 | 17

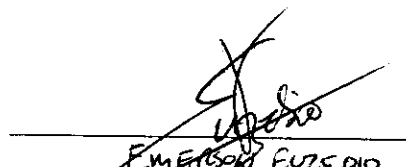
ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE PEDIDO

Natureza da Operação: Contratação de Serviço da Sistema GP-Web Ltda – Plano Bronze		Data: 28 de Maio de 2012		
Nome / Razão Social: Automatos Tecnologia da informação LTDA, CNPJ 02.632.835/0001-90				
	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Subscrição mensal do software GP-Web Profissional, por período mínimo de 12 meses, com os seguintes serviços: - Suporte por e-mail, on-line e telefônico no horário comercial; - Acesso a todos os conteúdos exclusivos do Site (fóruns, vídeos, revistas e manuais); - Novas versões do GP-Web Pro atualizadas automaticamente; - Hospedagem do GP-Web, em dedicação exclusiva, em servidor da Sistema GP-Web Ltda; - Acesso às funções de administração do GP-Web. - ADICIONAL: SLA (Nível de Serviço) de Suporte de até 4 horas quando CRÍTICO, de até 16 horas quando URGENTE e de até 24 horas quando SOLICITAÇÃO DE MELHORIAS; - ADICIONAL: Sessão de TIRA-DÚVIDAS via Skype® de até 4 horas em data a ser agendada;	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Total				R\$ 24.000,00
OBSERVAÇÃO - Mensalmente será enviado um boleto bancário referente ao serviço de subscrição do corrente mês, devendo ser pago até o dia 15 do mesmo mês; - Em caso de rescisão do contrato antes do período mínimo de 12 meses, será cobrada uma multa equivalente a dois meses de subscrição; - Após o período mínimo de 12 meses, enquanto a Contratante não se manifestar em contrário, a subscrição permanecerá com renovação automática mensalmente; - Em caso de cancelamento da subscrição todos os arquivos da versão profissional do software GP-Web deverão ser removidos do servidor da Contratante, caso tenha optado por instalar o software em servidor próprio; - Este serviço de subscrição terá início em 18 de Maio de 2012.				


Sistema GP-Web LTDA - ME
PP. Sérgio Fernandes Reinert de Lima
CPF 070.813.527-74

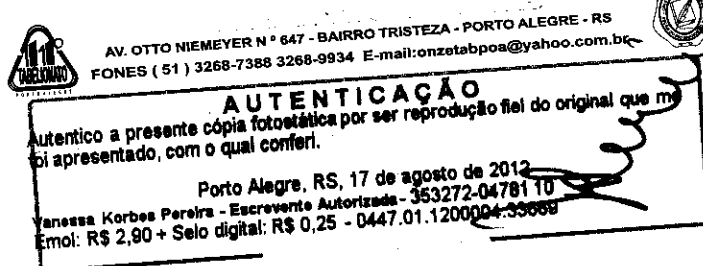

Automatos Tecnologia da informação
Fábio Braz
CPF 152.587.488-8


Testemunha


EMERSON EUSEBIO
622.766.740-53
Testemunha

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61
 Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 90480-000

15 | 17





ANEXO 3 – NOVAS FUNCIONALIDADES

A Sistema GP-Web Ltda, conforme lista de NOVAS FUNCIONALIDADES solicitadas pela CONTRATANTE e listadas abaixo, é responsável em incorporar estas novas funcionalidades ao aplicativo GP-Web (“software”) de forma que tais funcionalidades sejam suportadas integralmente por este CONTRATO e que passem a fazer parte integrante do que usualmente é chamado de “sistema padrão”.

O preço dos serviços relacionados ao desenvolvimento destas NOVAS FUNCIONALIDADES serão totalmente suportados pela GP-Web, por entendermos que tratasse de funcionalidades inteligentes e úteis, e não serão motivo de cobranças adicionais em tempo algum, mesmo após o término deste CONTRATO.

As NOVAS FUNCIONALIDADES a serem incorporadas, serão submetidas ao cronograma da área de desenvolvimento da Sistema GP-Web Ltda, sendo que tais novas funcionalidades estarão disponíveis nas próximas versões do sistema, conforme **prazo de lançamento** estipulado no término da descrição da NOVA FUNCIONALIDADE conforme abaixo:

(1) NOVA FUNCIONALIDADE:	Agenda de Recursos Visão GERENTE
DETALHAMENTO:	Necessário que o GP web permita que no calendário os gerentes de projetos consigam visualizar a agenda (Projeto, treinamento, Pré venda, Plano de Ação) de todos os recursos (Analistas, Consultores)
PRAZO DE LANÇAMENTO:	Até 15 dias da data da assinatura do contrato

(2) NOVA FUNCIONALIDADE:	Alocação de custos/hora homem
DETALHAMENTO:	Necessário permitir calcular o custo do recurso (quantidades de horas da atividade x valor do recurso alocado) de forma automática.
PRAZO DE LANÇAMENTO:	Até 21 dias da data da assinatura do contrato

(3) NOVA FUNCIONALIDADE:	Relatório de Indicadores e Custo Consolidado
DETALHAMENTO:	Criar um status report semelhante ao modelo anexo 3A. Disponibilizar relatório de custo consolidado por projeto.
PRAZO DE LANÇAMENTO:	Até 28 dias da data da assinatura do contrato

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 91010-000



AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONES (51) 3268-7388 3268-9934 E-mail: onzetabpoa@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.
Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2012
Vanessa Korbes Pereira - Escrevente Autorizada - 353272-0478-10
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0447.01-1200004-0001

16 | 17

A multa por atraso no PRAZO DE LANÇAMENTO por parte da GP-Web a ser descontada dos preços estipulados no ANEXO 2, será de 20% por NOVA FUNCIONALIDADE atrasada e 60% de desconto no caso de atraso em todas elas.

ANEXO 3A



Status Projetos

Nome do Projeto:		Data de Início:	Data de Fim:	Status Geral:
Responsável Projeto:		Responsável Técnica:		
Ger. Caixa:		Tipo de Projeto:		Autorizado por:
Exceção				
% Execução Física: %		% Execução Cronograma: %		

AUTOMATOS

Sistema GP-Web Ltda. CNPJ 14659881/0001-61

Av. Carlos Gomes, 222, 8º andar, Boa Vista, Porto Alegre-RS CEP 91000-000



AV. OTTO NIEMEYER N° 647 - BAIRRO TRISTEZA - PORTO ALEGRE - RS
FONES (51) 3268-7388 3268-9934 E-mail: onzetabpoa@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2012

Yanessa Korbes Pereira - Escrevente Autorizada - 353272-04/RS-12

Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0447.01.1200004.3367

17/17

[Handwritten signatures and marks]

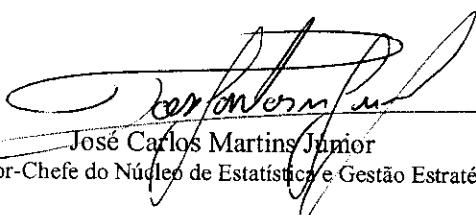


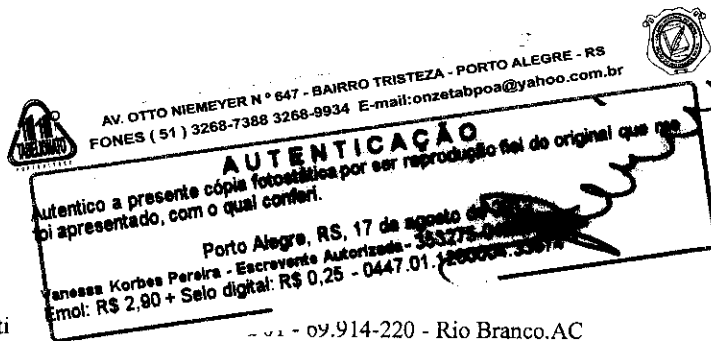
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ACT

Atesto que a Empresa Sistema GP-WEB, inscrita sob o n°. CNPJ 14.659.881/0001-61, com matriz situada desde 2011 a Rua Dr. David de Azevedo Gusmão, 185 / 105 - CEP 91.760-260 - Bairro Ipanema, cidade de Porto Alegre - RS ministrou treinamento *in company* (16 horas) e customização do código do sistema GP-WEB (24 horas), totalizando 40 horas de serviço.

Os serviços executados atenderam as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJ/AC, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta, desempenho e ética da empresa.

Rio Branco - AC, 19 de abril de 2012.


José Carlos Martins Junior
Assessor-Chefe do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.659.881/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2011
NOME EMPRESARIAL SISTEMA GP-WEB LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV DAVID AZEVEDO GUSMAO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO CASA 105
CEP 91.760-250	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/08/2012 às 08:59:46 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. [Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME
CNPJ: 14.659.881/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:13:51 do dia 02/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2012.

Código de controle da certidão: **EF3A.2510.98BA.2EDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14659881/0001-61, 14659881/0001-61

Razão Social: SISTEMA GP WEB LTDA ME

Endereço: R DOUTOR DAVID DE AZEVEDO GUSMAO 185 CASA 105 / IPANEMA /
PORTO ALEGRE / RS / 91760-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2012 a 07/09/2012

Certificação Número: 2012080922171559381134

Informação obtida em 09/08/2012, às 22:17:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000412012-19001881

Nome: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME

CNPJ: 14.659.881/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2012.

Válida até 03/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº **05232423**

Identificação do titular da certidão

CNPJ: **14659881/0001-61**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **agosto** do ano de **2012**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição	dos	Débitos/Pendências:
-----------	-----	---------------------

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/10/2012.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **12865293**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Geral Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Esta certidão é válida até: **30/09/2012**

NOME: SISTEMA GP WEB LTDA
CNPJ : 14659881/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais, lançados até 24 de junho de 2012.

Certidão emitida em 02/07/2012 às 20h12min12s, conforme a Instrução Normativa nº 03 SMF/GS, de 27 de maio de 2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando o **CNPJ 14659881000161** e o código de autenticidade **uypc2464**.

CONTRATO SOCIAL **SISTEMA GP-WEB LTDA**

SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), militar, carteira de identidade 0194515938 MEX RJ e CIC/MF 070.813.527-74, nascido no dia 01/10/1974, residente e domiciliado na Rua David Azevedo Gusmão, 185 Casa 105 – Ipanema – Porto Alegre - RS, Cep 91760-260, **JULIANA NATAL AMAZONAS**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), comerciante, carteira identidade nº 129281440 IFP RJ e CIC/MF 094.172.127-29, nascida no dia 16/06/1981, residente e domiciliado na Rua David Azevedo Gusmão, nº 185 Casa 105 - Ipanema – Porto Alegre – RS, Cep 91760-260 e **JANE DE ANDRADE NATAL AMAZONAS**, brasileiro, casada (comunhão parcial de bens), comerciante, carteira de identidade nº 02101734-8 – SPC/RJ e CIC/MF 060.120.867-68, nascida no dia 03/06/1946, residente e domiciliado na Rua Danid Azevedo Gusmão, nº 185 Casa 105 – Ipanema – Porto Alegre – RS, Cep 91760-260, resolvem CONSTITUIR uma sociedade limitada regendo-se pelas seguintes condições e cláusulas:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **SISTEMA GP-WEB LTDA** e terá sede e domicílio na Rua David Azevedo Gusmão, nº 185 Casa 105 – Ipanema – Porto Alegre – RS - CEP. 91760-260.

II – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo social as atividades de treinamento em informática e desenvolvimento profissional e gerencial nesta área.

III – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá início 14/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

IV – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada JANE DE ANDRADE NATAL AMAZONAS, com poderes e atribuições separadamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

V – CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato social, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA.....	49,00%	R\$ 1.470,00
JULIANA NATAL AMAZONAS	49,00%	R\$ 1.470,00
JANE DE ANDRADE NATAL AMAZONAS	02,00%	R\$ 60,00

VI – RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

VIII – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e, o incapaz, mediante alteração contratual que indique o evento. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1ª O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Continua ...

... continuação

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

XI - CESSÃO DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XII - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Aos sócios com atividade na sociedade, caberá uma retirada mensal, previamente fixada à título de pró-labore.

XIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

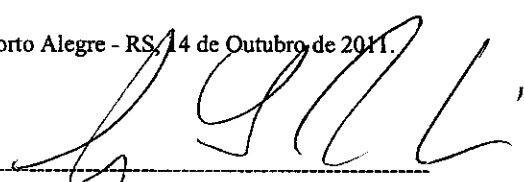
O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

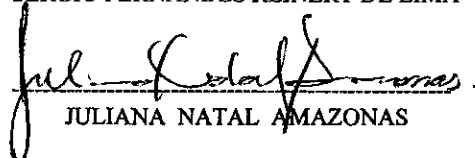
XIV - FORO CONTRATUAL

Fica eleito o foro de Porto Alegre - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Porto Alegre - RS, 14 de Outubro de 2011.


SERGIO FERNANDES REINERT DE LIMA


JULIANA NATAL AMAZONAS


JANE DE ANDRADE NATAL AMAZONAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2011 SOB N.º 320674-7

Protocolo: 11/320674-7, DE 26/10/2011

SISTEMA GP - WEB LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Comarca de Porto Alegre

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

SISTEMA GP-WEB LTDA - ME *****
CNPJ 14.659.881/0001-61*****

Dou fé.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012, às 09h51min

CUSTAS: R\$ 3,60
 0,1500 URC

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).


MARCO ANTÔNIO R. MENEGHETTI
DISTRIBUIDOR DESIGNADO
FORO CENTRAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA GP-WEB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.659.881/0001-61

Certidão n°: 7045264/2012

Expedição: 17/08/2012, às 01:08:05

Validade: 12/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA GP-WEB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.659.881/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIBRO Nº 1124
DE PROCURAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FONTEJA Nº 4110

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODERA JUDICIAL
5º TABELIONATO DE NOTARIAS

NÚMERO GERAL: 059776

NÚMERO DE ORDEM: 064

Ficha nº P101211 - **PROCURAÇÃO** que faz: **SISTEMA GP-WEB LTDA** para **SÉRGIO FERNANDES REINERT DE LIMA**, como adiante se vai declarar: **Saibam** - quantos este público instrumento de Procuração virem que, no ano de dois mil e doze (2.012), aos três (3) dias do mês de janeiro, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste 5º Tabelionato, compareceu a outorgante **SISTEMA GP-WEB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.659.881/0001-61, com sede na Rua David Azevedo Gusmão, nº 185, casa 105, bairro Ipanema, nesta Capital, neste ato representada por sua administradora **JANE DE ANDRADE NATAL AMAZONAS**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 02.101.734-8, expedida pela SPC/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 060.120.867-68, casada, residente e domiciliada na Rua Doutor David Azevedo Gusmão, nº 185, casa 105, bairro Ipanema, nesta Capital; a comparecente pessoa juridicamente capaz para o ato, identificada documentalmente e reconhecida como a própria por mim Substituta do Tabelião, do que de tudo dou fé. E, perante mim Substituta do Tabelião, pela outorgante me foi dito que nomeava e constituía seu bastante procurador **SÉRGIO FERNANDES REINERT DE LIMA**, brasileiro, militar, portador da carteira nacional de habilitação nº 00151480824, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 070.813.527-74, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor David Azevedo Gusmão, nº 185, casa 105, bairro Ipanema, nesta Capital, a quem confere, para o fim especial de gerir e administrar os negócios da outorgante adstritos aos limites de representação contidos no Contrato Social da mesma, os seguintes poderes:

SERVIÇO NOTARIAL MANICA

Fone/Fax: (051) 2121-5200
Rua Siqueira Campos, 1185 - 1189 - Porto Alegre - RS
www.tabelionatomanica.com.br

Primeiro - representar a outorgante ativa e passivamente perante as empresas privadas e órgãos públicos de administração direta e indireta, tais como autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, concessionárias e permissionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, podendo requerer e assinar o que preciso for, e, ainda em juízo comum, usar dos poderes especiais para praticar a conciliação a que se referem os artigos 447 e seguintes do C.P. Civil e na Justiça do Trabalho, na qualidade de preposto na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 843 da Consolidação das Leis Trabalhistas. Segundo: representar a outorgante em concorrências públicas, comprar e vender mercadorias celebrando contratos comerciais desde que tais, vinculados com objeto social da empresa ou que representam aquisição de bens que se destinem a ser incorporados ao ativo fixo da mesma, receber importâncias, títulos e valores, passando recibos e dando quitações fazer e assinar correspondências com clientes e fornecedores, ordens e instruções, proposta e cobranças, cartas de remessa, guias de recolhimento, desembaraços, pedidos de licença, declarações de vendas, romaneio e faturas. Terceiro: assinar contratos de locações e comodatos de imóveis, e, ainda, os de cessão de aquisição de direitos de locação, estipulando aluguéis, prazos e demais condições; dar e receber quitação e assinar rescisão dos referidos contratos. Quarto: emitir, aceitar, endossar, descontar, caucionar e protestar duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, cobrar amigavelmente o que a qualquer título for devido à outorgante. Quinto: abrir, movimentar e encerrar

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
TABELIONATO DE NOTAS
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200
WWW.TABELIONATOCONTINENTAL.COM.BR

<< A U T E N T I C A >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento originário. Dou fé.
Porto Alegre, 11 de Janeiro de 2012.

Amo: 2012, 01 de Janeiro de 2012, 01.11.0012.89656/89657 (R\$0,50)
VALIDO SOMENTE SEM ENDOSSES OU RASURAS

JOSS
Substituto

TRASILADO

contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, inclusive Banco Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL e outros estabelecimentos bancários, podendo depositar e levantar importâncias; emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e ordens bancárias; requisitar e retirar talões de cheques; receber e expedir ordens de pagamentos, DOC e quaisquer importâncias; solicitar e retirar cartões magnéticos bem como fornecer o respectivo número de senha; dar quitações e conformidades a extratos. **Sexto:** assinar contratos de empréstimos ou abertura de crédito com instituições financeiras, contrato de Leasing, contratos de empréstimos e financiamentos, assinar declaração para aumento ou redução do limite de crédito nas aludidas contas, dar títulos em caução ou garantia dos contratos que firmarem. **Sétimo:** assinar a correspondência dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, cauções, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais for preciso. **Oitavo:** assinar carteiras profissionais e guias liberatórias relacionadas com o FGTS, enfim, praticar todos os demais atos necessários fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer. Os dados do outorgado, foram informados pela outorgante, pelos quais se responsabiliza. Fica ressalvada a responsabilidade notarial, relativa a representação da outorgante, conforme constante neste instrumento, não respondendo este Serviço Notarial, relativamente a quaisquer registros anteriores e posteriores ao referido neste instrumento, quanto a representação da outorgante.

Assim o disse do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse este instrumento que lhe fiz, leu e por achar em tudo conforme, aceitou, ratifica e assina. Eu, RAQUEL ROTTOLI, Substituta do Tabelião, a datilografei, conferi e assino. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 03 de janeiro de 2012

Luis Alberto Pallaoro
Luis Alberto Pallaoro
Escrevente Autorizado

Emolumentos:

Procuração Outorgante Pessoas Jurídicas = R\$ 44,20
Processamento Eletrônico de Dados R\$ 2,90

Total Emol. R\$ R\$ 47,10

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei n° 12.692/06.
0458.01.1100012.69455 = R\$ 0,25; 0458.04.1100012.01281 = R\$ 0,60

Total Selos R\$ 0,85

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
FABRICANTE DE NOTAS
LUIZ ALBERTO PALLAORO
www.tabelionotaria.com.br

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - BAIRRO CENTRO
PORTO ALEGRE - RS - FONE/FAX (51) 2121.5200

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico o verso e o anverso da presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2012.

Emol. R\$ 5,00. Selo Dig. RJ/RS: 0458.01.1100012.69658/69659 (R\$0,50)
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

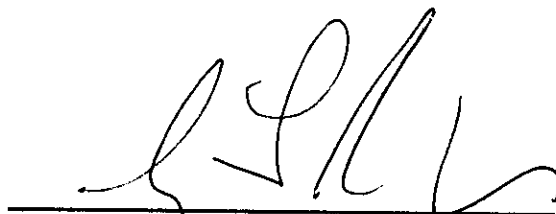
Jossu
Substituto do

DECLARAÇÃO

A Sistema GP-Web Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 14659881/0001-61, como representante devidamente constituído, Sérgio Fernandes Reinert de Lima, da empresa doravante denominada Licitante, para fins do disposto no no Edital n.º 13/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto n.º 6.204/2007

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2012



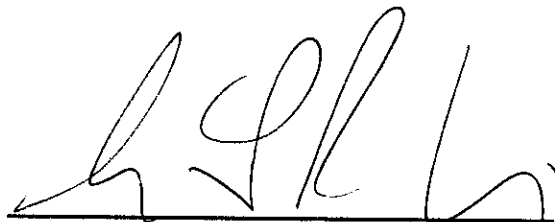
Sérgio Fernandes Reinert de Lima
070.813.527-74
Administrador

DECLARAÇÃO

A Sistema GP-Web Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 14659881/0001-61, como representante devidamente constituído, Sérgio Fernandes Reinert de Lima, da empresa doravante denominada Licitante, para fins do disposto no no Edital n.º 13/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto n.º 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão-de_obra direta ou indireta de menores

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2012



Sérgio Fernandes Reinert de Lima

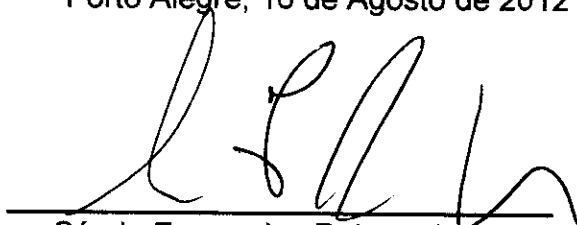
070.813.527-74

Administrador

DECLARAÇÃO

A Licitante Sistema GP-Web Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 14659881/0001-61, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, para fins de habilitação na presente licitação, (artigo 32 - § 2º Lei n.º 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Codevasf, (artigo 87 Inciso IV Lei n.º 8.666/93), declara ainda, encontrar-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2012



Sérgio Fernandes Reinert de Lima

070.813.527-74

Administrador

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Sistema GP-Web Ltda. - ME, CNPJ/MF n.º 14659881/0001-61, como representante devidamente constituído, Sérgio Fernandes Reinert de Lima, da empresa doravante denominada Licitante, para fins do disposto no no Edital n.º 13/2011, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de n.º 13/2011 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 23/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n.º 23/2012 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 23/2012 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 23/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n.º 23/2012 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º 23/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n.º 23/2012 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2012



Sérgio Fernandes Reinert de Lima

070.813.527-74

Administrador

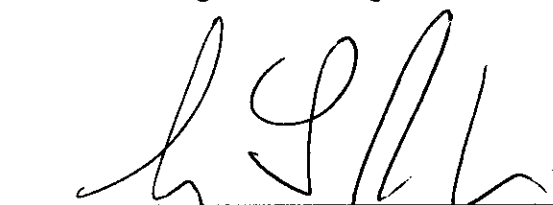
ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantitativo	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
01	Manutenção e Desenvolvimento de Aplicativo Criação de novas funcionalidades e módulos, integração com sistemas já existentes, manutenção e realização de treinamento para os usuários. Deverá ser utilizada a Análise por Pontos de Função, segundo o manual do International Function Point Users Group – IFPUG, para mensurar o escopo, permitindo o dimensionamento dos custos. O serviço será executado preferencialmente nas dependências da CONTRATADA e na Codevasf de comum acordo entre as partes.	Até 4500 Pontos de Função, sem garantia de consumo mínimo.	472,56	2.126.520,00
02	Consultoria O serviço será executado nas dependências da Codevasf ou da CONTRATADA, conforme sua natureza e de comum acordo entre as partes. A unidade de medida aplicada é o Cálculo de Esforço, mediante projeto a ser aprovado pela Codevasf através de Ordem de Serviço. Os serviços de consultoria serão: a) Serviço de apoio aos gestores e técnicos, para auxiliar nas tomadas de decisões estratégicas da Organização, quanto aos processos e necessidades de utilização do GPWEB; b) Serviço de planejamento e documentação dos processos de instalação, utilização e configuração dos produtos ou módulos do GPWEB; c) Transferência das tecnologias mediante repasse dos conhecimentos relacionados aos produtos suas utilizações e processos operacionais;	Até 3000 horas, sem garantia de consumo mínimo.	177,75	533.250,00

Item	Descrição	Quantitativo	Valor unitário em R\$	Valor total em R\$
	d) Repasse do conhecimento para entendimento de uso das funcionalidades do GPWEB.			
03	Suporte Técnico Atendimento telefônico ou por e-mail, prestados aos representantes de TI da CONTRATANTE, sobre questões relacionadas à instalação, configuração, funcionamento da ferramenta ou para dirimir dúvidas quanto sua utilização, garantindo o seu funcionamento. O número do telefone disponibilizado pela vencedora deverá ser com prefixo 0800 ou numero fixo local para as regiões de atuação da Codevasf. Disponibilizar, para publicação no Portal do Software Público Brasileiro, todas as correções e implementações relacionadas à Garantia de Funcionamento das ferramentas autorizadas pelo CONTRATANTE. Atendimento de ligações através de linha direta. O Serviço será prestado nas dependências da vencedora e deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 08:00 as 18:00. A unidade de medida é valor mensal para quantidade ilimitada de chamados.	48 meses.	1.453,75	69.780,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				2.729.550,00

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2012



Sérgio Fernandes Reinert de Lima
070.813.527-74
Administrador